

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8719, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 21.950,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5894, de 23 de dezembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária que segue:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
1465 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
.....	
1466 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
.....	
1467 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	800,00
1464 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1152 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit apurado na fonte de recursos acima descrita.


Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para a destinação de abordagem social, a partir de recursos federal, na Praça PEC do Bairro Ouro Verde, no âmbito do Programa Praças dos Esportes e da Cultura, junto à comunidade dos moradores no local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal  
Registrado (a) às fls. 05  
e publicado (a)  
Em 23/12/2014